



## **PARECER E REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI 011/2026**

De iniciativa do Vereador **Nivaldo Antônio da Silva**, o projeto epigrafoado que “Institui a meia-entrada para doadores regulares de sangue em eventos culturais, esportivos e de lazer no Município de Ipatinga e dá outras providências”.

Submetido à deliberação do Plenário, foi o projeto aprovado nas discussões e votações regimentais, sem emenda.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

### **PROJETO DE LEI Nº 011/2026**

“Institui a meia-entrada para doadores regulares de sangue em eventos culturais, esportivos e de lazer no Município de Ipatinga e dá outras providências.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE IPATINGA aprovou:

Art. 1º Fica assegurado aos doadores regulares de sangue o direito à meia-entrada em eventos culturais, esportivos, artísticos, de lazer, shows, teatros, cinemas e museus realizados no Município de Ipatinga.

§ 1º — Entende-se por doador regular de sangue a pessoa cadastrada e ativa no hemocentro público ou instituição credenciada, que tenha realizado no mínimo 02 (duas) doações no último período de 12 (doze) meses, devidamente comprovadas.

§ 2º — O benefício corresponde ao pagamento do ingresso, convite ou documento similar com desconto de 50% (cinquenta por cento) sobre o valor efetivamente cobrado dos demais usuários.

§ 3º — Para comprovação do direito, será exigido conjuntamente:

I – Documento oficial de identificação com foto;

II – Carteira de doador emitida pelo hemocentro ou instituição reconhecida;



III – Comprovante atualizado da última doação, emitido há no máximo 12 (doze) meses.

Art. 2º A concessão da meia-entrada prevista nesta Lei é limitada a até 40% (quarenta por cento) do total de ingressos disponíveis, conforme dispõe a Lei Federal nº 12.933/2013.

Art. 3º Os estabelecimentos e organizadores de eventos deverão expor cartazes e informar em seus meios de divulgação e venda, inclusive plataformas digitais, o direito previsto nesta Lei, de forma clara e acessível.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Elísio Felipe Reyder, 13 de fevereiro de 2026.

#### **COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO**

Nivaldo Antônio da Silva  
**PRESIDENTE**

Greston Henrique de Souza  
**VICE-PRESIDENTE**

Adiel Fernandes de Oliveira  
**RELATOR**

## Página de assinaturas



**Adiel Oliveira**  
459.433.466-00  
Signatário



**Nivaldo Silva**  
975.944.236-15  
Signatário



**Greston Souza**  
075.333.596-40  
Signatário

## HISTÓRICO

- |                         |   |   |
|-------------------------|---|---|
| 13 fev 2026<br>16:44:38 |  | <b>Comissoes De Vereadores</b> criou este documento. ( Email: <a href="mailto:comissoes@camaraipatinga.mg.gov.br">comissoes@camaraipatinga.mg.gov.br</a> )  |
| 13 fev 2026<br>16:45:10 |  | <b>Assessoria Técnica</b> (Email: <a href="mailto:assessoria.tecnica@camaraipatinga.mg.gov.br">assessoria.tecnica@camaraipatinga.mg.gov.br</a> , CPF: 109.034.346-95) visualizou este documento por meio do IP 45.165.223.79 localizado em Ipatinga - Minas Gerais - Brazil |
| 13 fev 2026<br>17:27:00 |  | <b>Nivaldo Antônio da Silva</b> (Email: <a href="mailto:ver.nivaldo@camaraipatinga.mg.gov.br">ver.nivaldo@camaraipatinga.mg.gov.br</a> , CPF: 975.944.236-15) assinou este documento por meio do IP 191.243.213.42 localizado em Ipatinga - Minas Gerais - Brazil           |
| 13 fev 2026<br>17:33:38 |  | <b>Greston Henrique de Souza</b> (Email: <a href="mailto:ver.guequim@camaraipatinga.mg.gov.br">ver.guequim@camaraipatinga.mg.gov.br</a> , CPF: 075.333.596-40) visualizou este documento por meio do IP 45.165.223.79 localizado em Ipatinga - Minas Gerais - Brazil        |
| 13 fev 2026<br>17:33:40 |  | <b>Greston Henrique de Souza</b> (Email: <a href="mailto:ver.guequim@camaraipatinga.mg.gov.br">ver.guequim@camaraipatinga.mg.gov.br</a> , CPF: 075.333.596-40) assinou este documento por meio do IP 45.165.223.79 localizado em Ipatinga - Minas Gerais - Brazil           |
| 13 fev 2026<br>17:22:29 |  | <b>Adiel Fernandes de Oliveira</b> (Email: <a href="mailto:ver.adiel@camaraipatinga.mg.gov.br">ver.adiel@camaraipatinga.mg.gov.br</a> , CPF: 459.433.466-00) visualizou este documento por meio do IP 45.165.223.79 localizado em Ipatinga - Minas Gerais - Brazil          |
| 13 fev 2026<br>17:22:31 |  | <b>Adiel Fernandes de Oliveira</b> (Email: <a href="mailto:ver.adiel@camaraipatinga.mg.gov.br">ver.adiel@camaraipatinga.mg.gov.br</a> , CPF: 459.433.466-00) assinou este documento por meio do IP 45.165.223.79 localizado em Ipatinga - Minas Gerais - Brazil             |

